

TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA: ANÁLISE REFLEXIVA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

SILVA, Odair Vieira da.

Docente dos Cursos de Pedagogia e Turismo da Faculdade de Ciências Humanas – FAHU/ACEG – Garça/SP

Bacharel e Licenciado em Geografia UNESP/FCT – Presidente Prudente/SP.

Pós-graduado em Ciências Humanas – Cidadania e Cultura – UNICAMP – Campinas/SP.

Pós-graduado em Legislação Ambiental e Turismo – ACEG/FAEF – Garça/SP.

e-mail: odairvieiras@professor.sp.gov.br

RESUMO

Este artigo pretende discutir os processos pelos quais a educação escolar foi oferecida às camadas sociais menos favorecidas no Brasil. Neste trabalho, serão realizadas reflexões sobre os processos sócio-históricos que integraram as políticas públicas educacionais brasileiras, desde o século XVI, até a segunda metade do século XX. A ênfase se dará por uma retomada histórica das iniciativas de políticas pública de educação integral no Brasil.

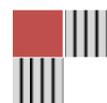
Palavras Chave: Educação. Educação Integral. História. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This article aims to discuss the processes by which the school education was offered to social layers less favored regions in Brazil. In this work, shall be carried out reflections on the socio-historical processes that have joined the Brazilian educational public politics, since the sixteenth century, until the second half of the twentieth century. The emphasis will for a resumption of historic public policy initiatives of integral education in Brazil.

Key Words: Education. Integral Education. History. Public Politics.

1. INTRODUÇÃO



O presente artigo tem por finalidade analisar a função social da escola, buscando compreender as ligações existentes entre ela e as demandas de sua clientela escolar ao longo da história. O trabalho foi estruturado por meio de um elemento comum: a educação integral. O foco das reflexões será, inicialmente, a trajetória histórica das políticas públicas de educação integral, sobretudo a partir da segunda metade do século XX.

As considerações farão uma retomada histórica das iniciativas das políticas públicas concretas de educação integral tais como: o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, na Bahia em 1950; os Centros Integrados de Educação Pública (Cieps); no Rio de Janeiro, nas décadas de 1980 e 1990; o Programa de Formação Integral da Criança (Profic); no Estado de São Paulo, nas décadas de 1980 e 1990; e as Escolas de Tempo Integral (ETI), também no Estado de São Paulo, a partir de 2006.

Todas essas iniciativas demonstraram com algumas variações ao longo da história a necessidade de construção de uma nova identidade para a escola fundamental, sendo uma das principais condições para integração das crianças a vida escolar.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL NO BRASIL: UM BREVE HISTÓRICO

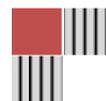
A educação escolar no Brasil desde os primórdios de sua história sempre foi pautada por uma forte tendência elitista e excludente. Durante o período colonial, entre os anos 1554 a 1759, as principais escolas de instrução elementar foram fundadas por religiosos ligados a Companhia de Jesus, ou seja, os padres jesuitas.

De acordo com Romanelli,

Foi ela, a educação dada pelos jesuitas, transformada em educação de classe, com as características que tão bem distinguiam a aristocracia rural brasileira, que atravessou todo o período colonial e imperial e atingiu o período republicano, sem ter sofrido em suas bases, qualquer modificação estrutural, mesmo quando a demanda social de educação começou a aumentar, atingindo as camadas mais baixas da população e obrigando a sociedade a ampliar sua oferta escolar. (2002, 34),

Nas escolas jesuíticas, no ensino elementar aprendia-se retórica, humanidades, gramática portuguesa, latim e grego, esta modalidade de ensino tinha duração de seis anos. No ensino posterior ministravam-se aulas de matemática, física, filosofia, latim e grego, a mesma tinha duração de três anos. (ARANHA, 1996)

A partir da segunda metade do século XVIII, instaurou-se na metrópole e na colônia um descontentamento com a relação aos padres Jesuitas. Esse descontentamento estava relacionado à queda de produção da mineração, aos atritos entre os colonos e os religiosos, devido à questão do trabalho compulsório dos indígenas, fatos esses que



culminaram com a expulsão dos Jesuítas de Portugal e de suas colônias no ano de 1759, pelo marquês de Pombal. (ROMANELLI, 2002).

Todavia, com a expulsão dos jesuítas, o sistema educacional brasileiro entra num período de retrocesso de uma década, conforme ressalta Aranha..

O marquês de Pombal só inicia a reconstrução do ensino uma década mais tarde, provocando o retrocesso de todo o sistema educacional brasileiro. Várias medidas desconexas e fragmentadas antecedem as primeiras providências mais efetivas, levadas a sério só a partir de 1772, quando é implantado o ensino público oficial. A coroa nomeia professores e estabelece planos de estudo e inspeção. O curso de humanidades, típicas do ensino jesuítico, é modificado para o sistema de aulas régias de disciplinas isoladas. (1996, p. 134)

Em meados do século XIX, com a vinda da família real e da corte portuguesa para o Brasil, o quadro das instituições educacionais brasileiras sofre sensíveis mudanças, foram criados vários cursos de nível superior. (ROMANELLI, 2002).

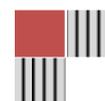
Outra mudança a ser destacada foi instituição do Ato Adicional de 1834, que atribuiu as províncias como medida de descentralização a criação e a manutenção do ensino primário e secundário.

O resultado foi que o ensino, sobretudo o secundário, acabou ficando nas mãos da iniciativa privada e o ensino primário foi relegado ao abandono, com pouquíssimas escolas, sobrevivendo à custa do sacrifício de alguns mestres-escolas, que, destituídos de habilitação para o exercício de qualquer profissão rendosa, se viam na contingência de ensinar. O fato de a maioria dos colégios secundários estarem em mãos de particulares acentuou ainda mais o caráter classista e acadêmico do ensino, visto que apenas as famílias de altas posses podiam pagar a educação de seus filhos. (ROMANELLI, 2002, 40).

A Constituição da República de 1891, consagrou o sistema dual de ensino e oficializou a distância entre a educação da classe dominante (escolas secundárias acadêmicas e escolas superiores) e a educação do povo (escola primária e escola profissional). (ROMANELLI, 2002)

No início do século XX, fatos relacionados ao crescimento da importância das cidades, à explosão demográfica, a industrialização e a urbanização, seguidos da emergência de uma classe média e da imigração, forçam a sociedade brasileira a propor mudanças no campo educacional.

Entre os anos de 1920 e 1930 ocorreram várias reformas estaduais com novas propostas pedagógicas, dentre as quais podemos destacar Fernando Azevedo no Rio de



Janeiro, Anísio Teixeira na Bahia, Francisco Campos em Minas Gerais e Lourenço Filho no Ceará.

Em 1932, ocorre à divulgação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, movimento que marcou a educação nacional e defendia a ideia de uma educação pública, gratuita e laica para todos os cidadãos brasileiros.

Neste contexto, surgem as concepções de formação integral e de escolas de tempo integral que “refletia a necessidade de se reencontrar a vocação da escola na sociedade urbana de massas, industrializada e democrática” (CAVALIERE, 2002. p. 251). As propostas de educação integral surgiam como resposta à função social excludente que a escola exerceu em nosso país desde o início do período colonial.

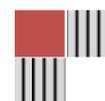
De maneira geral, pode-se dizer, que o advogado e educador brasileiro, Anísio Teixeira foi um dos principais defensores da escola pública integral no Brasil.

No Brasil, podemos dizer que foi com Anísio Teixeira, na década de 50, que se iniciaram as primeiras tentativas efetivas de implantação de um sistema público de escolas com a finalidade de promover uma jornada escolar em tempo integral, consubstanciada em uma formação completa. (COELHO, 2009. p. 90).

Anísio Teixeira concebeu o Centro Educacional Carneiro Ribeiro, no bairro da Liberdade, um dos mais pobres da cidade de Salvador, Bahia, na década de 1950, com os objetivos de “prolongar o dia letivo; enriquecer o programa com atividades educativas, independentes do ensino propriamente intelectual; preparar um novo professor para as funções mais amplas da escola” (NUNES, 2009, p. 123).

O projeto de construção do Centro comportava quatro escolas-classe de nível primário para mil alunos cada, com funcionamento em dois turnos; uma escola-parque, com sete pavilhões destinados às práticas educativas, onde os alunos completavam sua educação no turno alternado ao da classe. Aos alunos do centro era oferecido um dia completo de permanência em ambiente educativo. (idem, *ibid.*, p. 125).

Outra proposta de formação integral por meio da escola pública, ocorreu no Estado do Rio de Janeiro, com o antropólogo, Darcy Ribeiro. Os Centros Integrados de Educação Pública (Cieps) estiveram presentes promovendo a escolarização em tempo integral nas duas gestões do governador Leonel Brizola, no estado do Rio de Janeiro (1983 - 1987 e 1991 – 1994).



Na concepção de Darcy Ribeiro, a escola em tempo integral configurava-se como uma experiência política mais justa, democrática e humanizadora, além de alterar a tradição elitista e ampliar o alcance do bem estar a um maior número de crianças. (BOMENY, 2009).

Diferentemente de Anísio Teixeira que pensou num espaço escolar bipartido composto por escolas-classe e escolas-parque, Darcy Ribeiro, criou aproximadamente 500 prédios escolares, denominados Cieps. Nestes prédios, procurou congregar num mesmo espaço todas as atividades curriculares e educativas no mesmo espaço escola. (COELHO, 2009)

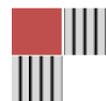
Ainda com relação às políticas públicas voltadas para a formação integral, podemos citar as experiências do Programa de Formação Integral da Criança (Profic), gestado do Estado de São Paulo, entre os anos de 1986 a 1993.

Assim como as experiências de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, o Profic defendia a expansão da jornada escolar dos estudantes. No entanto, este programa apresentou duas diferenças básicas das anteriores. O Profic utilizou a parceria como principal estratégia de aproveitamento de recursos, além banir a ideia de construção de prédios e salas de aula. (GIOVANNI; SOUZA, 1999).

O Profic foi idealizado como projeto de Governo, envolvendo várias secretarias de estado, tais como educação, saúde, promoção social, trabalho, cultura, esportes e turismo, além de promover a adesão voluntária das escolas. Todavia a extinção do Profic se deu no ano de 1993, por razões de ordem técnica e política do Governo do Estado de São Paulo. (GIOVANNI e SOUZA, 1999).

É também no Estado de São Paulo que se apresenta a mais recente iniciativa de educação integral, com o Projeto Escola de Tempo Integral, implantado a partir da Resolução SEE nº 7 de 18 de janeiro de 2006. O referido projeto no período de sua implantação contava com 514 escolas da rede pública oficial. Para sua implantação realizou-se uma consulta aos conselhos de escola de todas as unidades da rede.

As escolas participantes do projeto tiveram a ampliação da jornada escolar para 45 aulas semanais e 9 horas de permanência do aluno na escola, sendo que no período da manhã os alunos têm aulas referentes ao currículo básico e no período da tarde oficinas curriculares.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O pensamento educacional, bem como as políticas públicas relacionadas à formação integral, gestadas, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, revelaram a necessidade de construção de uma nova identidade para a escola fundamental, sendo uma das principais condições para integração das crianças a vida escolar. “Não é por outro motivo que a secretarias de educação desenvolvem, em muitos estados brasileiros, programas de complementação do horário escolar com atividades esportivas, culturais ou de ‘reforço’ da aprendizagem”. (CAVALIERE, 2002. p. 250)

O conceito de educação integral encontra amparo na legislação brasileira, que asseguram sua aplicação na educação formal e em áreas da política social. Em termos normativos a educação integral encontra amparo nos marcos legais da Constituição Federal; no artigo 57 do Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), que prevê o aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral (artigos 34 e 87, § 5º).

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **História da Educação**. 2. Ed. São Paulo: Moderna, 1996.

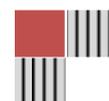
BOMENY, Helena. **A escola no Brasil de Darcy Ribeiro** In: EM ABERTO. Brasília: Inep, v. 22, n. 80, p. 109 – 120, abr. 2009.

CAVALIERI, Ana Maria Villela. **Educação Integral: uma nova identidade para a escola brasileira?**. In: EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 23, n. 81, p. 247 – 270, dez. 2002

COELHO, Lígia Martha C. da Costa. **História (s) da educação integral**. In: EM ABERTO. Brasília: Inep, v. 22, n. 80, p. 83 – 96, abr. 2009.

GIOVANNI, Geraldo di; SOUZA, Aparecida Neri de. **Criança na escola? Programa de Formação Integral da Criança**. In: EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. Campinas: Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 20, n. 67, p. 78 - 102, agos. 1999.

GONÇALVES, Antonio Sérgio. Reflexões **sobre educação integral e escola de tempo integral**. In: CADERNOS CENPEC. São Paulo: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC, n. 02, 2º semestre 2006.



NUNES, Clarice. **Centro Educacional Carneiro Ribeiro: concepção e realização de uma experiência de educação integral no Brasil**. In: EM ABERTO. Brasília: Inep, v. 22, n. 80, p. 121 – 134, abr. 2009.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 27. Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

RESUMO

O presente artigo que aqui desenvolvemos trata-se de uma análise reflexiva sobre o ensino da ética na educação básica brasileira. O ensino da ética é entendido neste trabalho como algo que adquire forma e significado educativo na medida em que visa às mudanças de posturas e atitudes dentro dos ambientes escolares. Nossa finalidade foi a de aprofundar as etapas ou processos fundamentais por meio dos quais a ética se adapta como prática realizada nos contextos educacionais. Tais reflexões serão abordadas neste estudo tendo como foco a melhoria na qualidade da educação e do ensino escolar, bem como dar subsídios teóricos e metodológicos para a formação de indivíduos éticos aptos para a concretização da plena cidadania e do convívio em sociedade.

Palavras-Chaves: Educação. Escola. Ética. Sociedade.

Tema Central: Pedagogia.



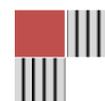
ABSTRACT

This article developed here that it is a reflective analysis on the teaching of ethics in Brazilian education. The teaching of ethics is understood here as something that takes shape and educational significance in that it aims at changing attitudes and attitudes within the school environments. Our aim was to deepen the fundamental steps or processes by which the ethics and practice fits performed in educational settings. These reflections are addressed in this study with a focus on improving the quality of education and school education, as well as providing theoretical and methodological support for the formation of ethical subjects suitable for the achievement of full citizenship and life in society.

Key Words: Education. School. Ethics. Society.

1. INTRODUÇÃO

A proposta deste trabalho em realizar uma análise sobre as condutas éticas na educação procurou considerar as várias possibilidades de inserção deste conceito no atual estágio da educação brasileira.



A cultura pedagógica brasileira trata os assuntos relacionados à ética de forma muito difusa, como tema transversal, consubstanciado pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). No entanto, a prática a que se refere à ética, é uma realidade prévia que deveria estar implícita e explícita nos comportamentos humanos, sejam eles didáticos, pedagógicos, políticos, administrativos ou econômicos. Haja vista, que os pilares da educação e da formação cidadã do terceiro milênio estão assentados em princípios estéticos, políticos e éticos.

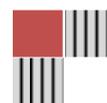
As incursões deste trabalho pelo campo da ética educacional, primeiramente procurarão elucidar as linhas e diretrizes básicas contidas nos documentos oficiais dos parâmetros curriculares nacionais. Em seguida serão apresentadas reflexões sobre o papel da família, da escola e da mídia na formação integral e ética de nossos educandos.

De maneira semelhante, também serão apresentadas as normas jurídicas da educação brasileira expressas nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 4.024/61, 5.692/71 e 9.394/96. Por fim, serão apresentadas algumas indicações para o ensino e a prática da ética em ambientes escolares baseados no respeito mútuo, na justiça, na solidariedade e no diálogo.

2. DESENVOLVIMENTO

No Brasil, os princípios éticos e as pautas de conduta na educação escolar tem como principal documento de orientação os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), mais propriamente nos Temas Transversais. Trata-se de uma publicação da Secretaria de Educação Fundamental jurisdicionada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

O referido documento trata da moral e da ética no ambiente escolar, enfocando a construção de valores que norteiam a convivência social. Outro aspecto de destaque deste documento é que o mesmo reforça e indica as linhas e diretrizes básicas para o estabelecimento e construção de princípios, normas de conduta e regras que visam ajustar social e culturalmente o comportamento humano.



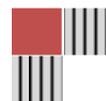
Na escola, o tema Ética encontra-se, em primeiro lugar, nas próprias relações entre os agentes que constituem essa instituição: alunos, professores, funcionários e pais. Em segundo lugar, o tema Ética encontra-se nas disciplinas do currículo, uma vez que, sabe-se, o conhecimento não é neutro, nem impermeável a valores de todo tipo. Finalmente, encontra-se nos demais Temas Transversais, já que, de uma forma ou de outra, tratam de valores e normas. Em suma, a reflexão sobre as diversas faces das condutas humanas deve fazer parte dos objetivos maiores da escola comprometida com a formação para a cidadania. (BRASIL, 1997, p. 26)

Apesar de os assuntos relacionados à ética e a moral serem apresentados sem distinção, sobretudo nos debates educacionais, faz-se necessário ressaltar que ética e moral tem significações diferenciadas no campo da filosofia.

Moral e ética, às vezes, são palavras empregadas como sinônimos: conjunto de princípios ou padrões de conduta. Ética pode também significar Filosofia da Moral, portanto, um pensamento reflexivo sobre os valores e as normas que regem as condutas humanas. Em outro sentido, ética pode referir-se a um conjunto de princípios e normas que um grupo estabelece para seu exercício profissional (por exemplo, os códigos de ética dos médicos, dos advogados, dos psicólogos, etc.). Em outro sentido, ainda, pode referir-se a uma distinção entre princípios que dão rumo ao pensar sem, de antemão, prescrever formas precisas de conduta (ética) e regras precisas e fechadas (moral). Finalmente, deve-se chamar a atenção para o fato de a palavra “moral” ter, para muitos, adquirido sentido pejorativo, associado a “moralismo”. Assim, muitos preferem associar à palavra ética os valores e regras que prezam, querendo assim marcar diferenças com os “moralistas”. (BRASIL, 1997, p, 49).

De acordo com os PCN's, o trato dos assuntos relativos à ética deve ficar a cargo sociedade. A sociedade deve educar moralmente seus membros para o futuro convívio social.

Todavia, é notório que a família, os meios de comunicação e o meio social em que nossos educandos estão inseridos tem grande influência no comportamento de crianças, adolescentes e jovens, assim como a escola, também o tem. Nesse sentido, Savater (1998) relata a complicada tarefa que a escola tem em formar os futuros cidadãos.



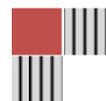
A tarefa atual da escola é, assim, duplamente complicada. Por um lado, ela precisa se encarregar de muitos elementos de formação básica de consciência social e moral das crianças que antes eram responsabilidade da socialização primária realizada no seio da família. [...] Essa tarefa deve ser realizada, além do mais, não só em substituição à socialização familiar, mas competindo com a socialização da televisão, hipnótica e acrítica, que seus pupilos estão recebendo constantemente. (p. 88).

Na história normativa da educação pública brasileira podemos notar que em diversos momentos a ética e a moral estiveram presentes. Como exemplos podemos citar em 1826, no primeiro projeto de educação pública estava manifesta a preocupação com os “conhecimentos morais, cívicos e econômicos do aluno”. Em 1909, com a criação do elenco curricular da educação brasileira a ética e a moral estiveram evidentes como finalidades do ensino. Na Lei Orgânica do Ensino Secundário de 1942, surgia a preocupação com a “formação da personalidade integral do adolescente”. Em 1961, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4.024/61, apresentava-se entre suas normas “a formação moral e cívica do aluno”. Já com a LDB, nº 5.692/71, a Educação Moral e Cívica, ficou instituída como área de educação escolar. (BRASIL, 1997).

Recentemente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu título II, artigo 2º, dispõem *in verbis*:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (SÃO PAULO, 1998, p. 1).

Contudo, atualmente as experiências educacionais indicam que a escola deve promover entre seus alunos o exercício da plena cidadania e da participação. Essa participação deve ser baseada em uma educação de valores, consubstanciados pelos seguintes fundamentos: a existência de regras e leis que definem direitos e deveres na sociedade; as regras existentes na escola devem viabilizar a convivência interna e com a sua comunidade, sendo claras e conhecidas por todos; as regras devem ser vivenciadas coletivamente, como busca de alternativas para problemas enfrentados no cotidiano escolar; a participação na elaboração de regras é parte de uma vivência mais ampla de todos no contexto escolar e na comunidade. Na



conduta escolar, os conteúdos da ética, sobretudo devem basear-se no respeito mútuo, na justiça, na solidariedade e no diálogo. (BRASIL, 1997).

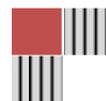
De modo recente, desde a promulgação da LDB, nº 9.394/96, tem-se percebido esforços de renovação do processo de ensino aprendizagem nos ambientes escolares. Percebe-se a busca incessante de superação dos métodos tradicionais de ensino, de transmissão e absorção de conhecimentos, privilegiando aspectos formativos em detrimento de aspectos informativos.

São inegáveis a preocupação dos sistemas ensino com a formação humanística e ética dos alunos, essa preocupação vem assegurada por princípios que norteiam a formação integral, utilizando-se de ampla bibliografia a respeito, conforme assegura Savater (1998).

Em algum lugar Graham Greene diz que “ser humano também é um dever”. Referia-se provavelmente aos atributos como a compaixão pelo próximo, a solidariedade ou a benevolência para com os outros, que costumam ser considerados características próprias das pessoas “muito humanas”, ou seja, aquelas que soborearam “o leite da ternura humana”, segundo a bela expressão Shakesperiana. É um dever moral, segundo Graham Greene, chegar a ser humano desse modo. E, se é um dever, cabe inferir que não se trata de algo fatal ou necessário (não diríamos que morrer é um “dever”, uma vez que ocorre a todos nós): deve haver, pois, quem nem, sequer pretenda ser humano, quem o tente mais não consiga e quem triunfe nesse nobre empenho. É curioso esse uso do adjetivo “humano”, que transforma em objetivo o que diríamos que é inevitável ponto de partida. Nascemos humanos, mas isso não basta: temos que chegar a sê-lo. E supõe-se que possamos fracassar na tentativa ou até recusar a oportunidade de tentá-lo! Lembremos que Píndaro, o grande poeta grego, recomendou enigmaticamente: “Chega a ser o que és”. (p. 29-30).

Para efeito desta análise, vimos que é inquestionável a importância das discussões e reflexões sobre a formação ética e moral de nossos alunos no ambiente escolar. É imprescindível que ocorra uma mudança de mentalidade do corpo docente e discentes, das instituições de ensino, bem como a assimilação mesmo que no plano teórico dos objetivos de uma formação cidadã, ética e humana.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS



As reflexões analisadas acima sobre os princípios éticos e pautas de conduta na educação escolar nos fazem ponderar e procurar “resgatar aquilo que se perdeu na educação: a formação humana, a ética, a hominização”. (PEREIRA, HANNAS, 2001, p. 13)

No Brasil, embora os temas relacionados à ética e a moral estivessem presentes nos debates educacionais e nas normas legais desde 1826, a ética não era vislumbrada como princípio educativo, percebia-se uma grande ênfase em valores cívicos que muitas das vezes confundia-se com os valores e princípios éticos.

Reconstruir toda uma educação marginalizada por políticas e práticas educacionais inadequadas necessita, em primeiro lugar mudança de mentalidade cultural do nosso povo por meio, fundamentalmente, de uma educação baseada em valores éticos, proporcionando a reflexão e o aprofundamento de conceitos distorcidos em nossa trajetória educacional e social, com o intuito de corrigi-los.

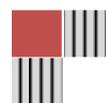
Dessa forma, para as práticas formativas e instrucionais da educação básica brasileira, ressaltamos que resgatar os princípios éticos da conduta humana são de fundamental importância, para que possamos formar cidadãos éticos e, para que possamos construir um país mais justo, mais solidário e mais humano.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética**. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

PEREIRA, Ieda Lucia Lima; HANNAS, Maria Lucia. **Pedagogia na prática: propostas para uma educação integral**. São Paulo: Editora Gente, 2001.

SÃO PAULO, Secretaria de Estado de Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96**. São Paulo: Editora do Brasil S/A, 1998.



SAVATER, Fernando. **O valor de educar**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

